

LEI ORDINÁRIA Nº 139

de 30 de outubro de 1961

**Credencia o Sr. Waldomiro Ferreira de Amorim, como
representante do Município de Camapuã.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o SR. Waldomiro Ferreira de Amorim, credenciado a
representar o Município de Camapuã, junto às Repartições Públicas em
Cuiabá, neste Estado, para tratar de assuntos de interesse deste
Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 139/1961 - 30 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em